



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00040165-2023-41-e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, 826, Centro, representado, neste ato, por força do Decreto nº 12.931 de 19/02/2013, devidamente publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada na pessoa do Sr. **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, denominado **CONTRATANTE**; e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato representada pela sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 00600-00040165-2023-41-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, equipamentos, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial dos órgãos da administração pública municipal direta da Prefeitura de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato n.º 068/PGM/2023, conforme a seguir:

2.1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro de R\$ 3.949.116,48 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global do contrato de **R\$ 12.794.617,30** (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e dezessete reais e trinta centavos) para **R\$ 16.743.733,78** (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos). conforme, **Justificativa EDOC BCD54777**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00040165-2023-41-e

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMAD e correrão por conta da seguinte programação;

Projeto de atividade: 07.01.04.122.007.2.002, **Elemento da Despesa:** 3.3.903000 – Material de Consumo, Fonte 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, conforme **Empenho nº 7975/2024**, no valor de **R\$ 723.433,56 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme eDOC **6036AD97**.

3.2 Os demais recursos deverão ser consignados mediante Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 068/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 06 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

RENATA NUNES

FERREIRA:37123728840

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal da Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresaria



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO

Data: 06/09/2024 11:29:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VISTO:

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO

SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº

NOME:

CPF Nº



Assinado por **Paulo César Bergamin** - Secretário Municipal de Administração - Em: 14/10/2024, 11:57:46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
068/PGM/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, representada pelo Sr. PAULO CÉSAR BERGAMIN, portador da Cédula de Identidade nº 379.820/SSP/RO e do CPF Nº 408.241.952-72, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 068/PGM/2023, originário do Processo Administrativo Nº 00600-00040165/2023-41-e, de acordo com a legislação nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

•
– Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 068/PGM/2023, para o exercício de 2024.

•
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

•
– As despesas compreendidas referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.0701.0412200072.002, Elemento de Despesa 339030, Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho nº 4825/2024, de 07.06.2024, no valor de R\$ 3.066.820,92 (Três Milhões, Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Noventa e Dois Centavos).

•
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

•
– O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 068/PGM/2023, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

•

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

- – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R.

Porto Velho-RO, 10 de Junho de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2E00E295

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/06/2024. Edição 3745

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>